



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1024/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM.**

**ENTIDADE** : DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM  
**DATA** : 30/11/22  
**CHAMAMENTO PÚBLICO** : Nº 13/2019  
**PROCESSO** : Nº 32048/2022  
**ADMINISTRATIVO**  
**ADITAMENTO** : Nº 1024/2019 - 7

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, e de outro lado, a **DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF nº 49.454.960/0001-10, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 918/930, Bairro Vila Sfeir, CEP: 13.330-350, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Telefone: (19) 3875-3435, E-mail: [jasiscari@vicentinos.org.br](mailto:jasiscari@vicentinos.org.br) / [gerente@vicentinos.org.br](mailto:gerente@vicentinos.org.br), neste ato, representada por seu Presidente, **CARLOS ADAHIL DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.158.970-6 SSP/SP e do CPF nº 531.015.708-59, têm entre si justo e contratado o 7º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 16/12/19 e seus Termos de Aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

1.1. O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reequilíbrio econômico e financeiro incidente sobre o valor *per capita*, que por motivos externos houve alta



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

da inflação no período dos anos de 2021/2022, no que toca a gêneros alimentícios que integram, o custo dos serviços de alimentação prestados pela entidade às crianças que fazem parte da rede pública municipal de ensino, conforme segue:

PER CAPITA		
DE	PARA	DIFERENÇA
R\$ 7.600,00	R\$ 8.465,64	R\$ 865,64

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE ALUNOS 2022	DIFERENÇA PER CAPITA	VALOR DO TERMO ADITIVO
Creche São Vicente de Paulo	215	R\$ 865,64	R\$ 186.112,60

1.2. Considerando que com a aplicação do índice de 11,39% sobre o valor *per capita* atual de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), o *per capita* de 2022 atualizado será de R\$ 8.465,64 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos), e o valor atual do Termo de Colaboração passará a R\$ 1.820.112,60 (Um milhão, oitocentos e vinte mil, cento e doze reais e sessenta centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária: Educação Infantil codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.50.39.00 da Secretaria Municipal de Educação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.


Indaiatuba, 30 de novembro de 2022.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

  
**CARLOS ADAHIL DA ROCHA**  
Presidente da OSC

## Gestores:

  
Rosângela Favotto

  
Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

  
Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

  
Rosana Satiko Sassaki

Jlx.





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - (redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	<b>DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM</b>
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 1024/2019 - 7
<b>OBJETO</b>	:	7º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1024/2019, onde reequilibra o valor.
<b>VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 186.112,60
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

## **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;  
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 30 de novembro de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	nº 102.119.548-02

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	nº 314.981.588-62

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome	:	CARLOS ADAHIL DA ROCHA
Cargo	:	Presidente da OSC
CPF	:	Nº 531.015.708-59



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	nº 102.119.548-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	nº 314.981.588-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Heleno da Silva Luiz Junior**  
Secretário Municipal de Educação

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome	:	CARLOS ADAHIL DA ROCHA
Cargo	:	Presidente da OSC
CPF	:	Nº 531.015.708-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES):**

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	JÚNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.478-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 246.360.918-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)**

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunta
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	<b>ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO</b>
Cargo	:	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
CPF	:	Nº 317.534.738-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	<b>BARBARA ESTEVAM DA SILVA</b>
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 263.241.448-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	<b>YURI MARIA SATO DOS SANTOS</b>
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF	:	Nº 337.854.028-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	<b>ROSANA SATIKO SASSAKI</b>
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: \_\_\_\_\_

8

*[Handwritten signatures and initials]*





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 265.492.578-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)**

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	PROCURADOR DO MUNICIPIO
CPF	:	Nº 11612998828

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM
<b>CNPJ</b>	:	Nº 49.454.960/0001-10
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 1024/2019 - 7
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	30/11/22
<b>VIGÊNCIA</b>	:	01/01/2023
<b>OBJETO</b>	:	7º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1024/2019, onde reequilibra o valor.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 186.112,60

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 30 de novembro de 2022.



**LUÍZ HENRIQUE FURLAN**

Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

**EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1024/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 30/11/2022 – Objeto:** O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reequilíbrio econômico e financeiro incidente sobre o valor per capita, que por motivos externos houve alta da inflação no período dos anos de 2021/2022, no que tóca a gêneros alimentícios que integram, o custo dos serviços de alimentação prestados pela entidade às crianças que fazem parte da rede pública municipal de ensino, conforme segue: R\$ 186.112,60 – Chamamento Público nº 13/19 – Processo nº 32.048/2022

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 695/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 27/10/22 – Objeto:** Constitui o objeto do presente Instrumento, a implantação, sem exclusividade, do Sistema SESI-SP de Ensino, composto por material didático para alunos e professores e formações para professores e gestores, na Educação – Vigência: 12 (doze) meses – Valor total: R\$ 4.610.856,34 – Proc. Adm.: Nº 21139/21 e 3741/22 - Dispensa de Licitação